


 PREFEITURA
**CRISTINO
CASTRO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 21. Os aprovados dentro do número de vagas deverão ser nomeados durante a validade do concurso.

CAPÍTULO III DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Art. 22. O candidato convocado deverá declarar inexistência de acumulação ilícita de cargos, observadas as exceções constitucionais.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23. Todas as publicações de candidatos deverão ser nominiais.

Art. 24. Documentos físicos e digitais do concurso deverão ser preservados durante sua validade.

Art. 25. A prorrogação da validade deverá ser publicada em Diário Oficial.

Art. 26. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí deverá ser informado sobre o concurso.

Art. 27. A anulação de concurso homologado depende de processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

Art. 28. Os novos servidores aprovados e admitidos no serviço público serão regidos pelo Plano de Cargos e Salários do Município, a ser instituído pela Administração.

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO 2026

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos no exercício de 2026, destinado ao provimento de cargos efetivos existentes e vagas da Administração Direta do Município de Cristino Castro/PI.

Art. 30. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 31. Fica autorizada a criação e atualização do número de vagas dos seguintes cargos efetivos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, nos termos do Anexo I

Art. 32. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 33. Os cargos e vagas criados por esta Lei serão preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a legislação aplicável.

Art. 34. Esta lei revoga as disposições em contrário, exceto a Lei nº 260/2024, de 09 de dezembro de 2024.


 PREFEITURA
**CRISTINO
CASTRO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI, 08 de dezembro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
FELIPE FERREIRA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

ANEXO I		
Nome	VAGAS	CARGA HORÁRIA
I - Procurador(a) Geral do Município	1	40
II - Agente Comunitário de Saúde	30	40
III - Agente de Vigilância Epidemiológica	7	40
IV - Auxiliar de saúde bucal	8	40
V- Assistente Social	9	30
VI- Auxiliar Administrativo	10	40
VII- Tec. de Enfermagem	40	40
VIII- Auxiliar de Serviços Gerais	90	40
IX- Controlador	1	40
X- Copeira	6	40
XI- Enfermeiro(a)	10	40
XII- Fiscal da Vigilância Sanitária	4	40
XIII- Fiscal de Tributos	4	40

XIV- Fisioterapeuta	5	30
XV- Lavadeira	3	40
XVI- Médico do PSF	6	40
XVI- Motorista	15	40
XVII-Nutricionista	4	30
XVIII-Odontólogo	9	40
XIX- Professor(a)	200	20/40
XX- Psicólogo(a)	5	40
XXI-Técnico de Controle Interno	4	40
XXII- Topógrafo	1	40
XXIII- Vigia	80	40
XXIV-Médico	5	40
XXV-Médico Veterinário	2	40
XXVI-Fonoaudiólogo	3	40
XXVII-Engenheiro civil	3	40
XXVIII-Fiscal Ambiental	1	40
XIX-Arquiteto (a)	1	40
XXX-Técnico Agropecuário	1	40
XXXI-Farmacêutico	2	40
XXXII-Monitor de Transporte Escolar	15	40
XXXIII-Operador de máquinas pesadas e agrícolas	4	40
XXXIV-Merendeira	20	40
XXXV-Acompanhante Terapêutico (AT)	50	40
XXXVI-Mediador pedagógico/escolar(Analisar)	40	40
XXXVII-Recepcionista	15	40
XXXVIII-Educador Físico	10	40
XXXIX-Socorrista	5	40

Id:01AB37A8865381BD


 PREFEITURA
**CRISTINO
CASTRO**
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 291/2025, de 08 de dezembro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa "IPTU Premiado" no Município de Cristino Castro, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, FELIPE FERREIRA DIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa "IPTU Premiado", que consiste na realização de sorteios de prêmios aos contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Art. 2º O objetivo do programa é incentivar a adimplência e aumentar a arrecadação tributária, premiando os bons pagadores.

Art. 3º Poderão participar dos sorteios todos os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, proprietários de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, que não possuam quaisquer débitos de natureza tributária ou não tributária com a Fazenda Pública Municipal na data do sorteio.

Art. 4º A forma dos sorteios, a definição dos prêmios, o cronograma e os demais critérios de participação e exclusão serão estabelecidos por meio de Decreto do Poder Executivo, a ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do primeiro sorteio.

§ 1º A regulamentação de que trata o *caput* deverá observar os princípios da isonomia, da moralidade e da impessoalidade.

(Continua na próxima página)



GABINETE DO PREFEITO

§ 2º É vedada a participação no sorteio de agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo, bem como de seus cônjuges.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristino Castro – Piauí, em 08 de dezembro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
FELIPE FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado conforme o recebido)

Id:01AB37A886538965



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE DBIA-DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

À Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Cristino Castro - PI
Rua Bom Jesus

Assunto: Requerimento para Emissão de DBIA

Eu, **ELTON OSMAR SIPERT**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 647.101.703-87 e RG nº 6037510044 SSP/RS, residente e domiciliado no Pv Panasco, s/n, Zona Rural, Cristino Castro PI, venho, respeitosamente, requerer DBIA (DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL), conforme as informações e documentos anexos.

1. Dados do imóvel rural:

- Nome do imóvel: **CHAPADA DO CARNEIRO**
- Código do imóvel no CAR: **PI-2203107-789E.F93F.AA5.4682.B561.7880.3EEE.8432**
- Localização: **CRISTINO CATRO, PIAUÍ**, Latitude: 08°42'58,57" S; Longitude: 44°03'01,46" O
- Área total do imóvel: **300,46 hectares**
- Área pretendida para uso da atividade: **121 hectares**

2. atividade exercida na propriedade:

Criação de Bovinos de Corte e leite, recria e engorda, no Sistema extensivo.

3. Documentos anexos:

- Cópia do CPF e RG do requerente
- Comprovante de posse ou titularidade do imóvel (escritura, contrato de arrendamento, etc.)
- Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- Mapa da área a ser desmatada com coordenadas georreferenciadas
- Licenciamento ambiental (se aplicável)
- Projeto técnico/parecer agrônomo (se exigido pelo órgão)

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da legislação ambiental vigente, especialmente da Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), e que me comprometo a cumprir todas as condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cristino Castro Piauí, 14 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
ELTON OSMAR SIPERT
CPF: 647.101.703-87
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

ELTON OSMAR SIPERT



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE DBIA-DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

À Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Cristino Castro - PI
Rua Bom Jesus

Assunto: Requerimento para Emissão de DBIA

Eu, **CORBINIANO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 765.406.343-15 e RG nº 1.578.428 SSP/PI, residente e domiciliado no Pv Azevedo II, s/n, Zona Rural, Cristino Castro PI, venho, respeitosamente, requerer DBIA (DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL), conforme as informações e documentos anexos.

1. Dados do imóvel rural:

- Nome do imóvel: **SÍTIO AZEVEDO II**
- Código do imóvel no CAR: **PI-2203107-BBDS.1C78.4412.4918.9B48.3441.8BEB.D769**
- Localização: **CRISTINO CATRO, PIAUÍ**, Latitude: 08°44'41,42" S; Longitude: 44°04'28,69" O
- Área total do imóvel: **45,56 hectares**
- Área pretendida para uso da atividade: **15 hectares**

2. atividade exercida na propriedade:

Forragicultura (Custeio e investimento Pecuário).

3. Documentos anexos:

- Cópia do CPF e RG do requerente
- Comprovante de posse ou titularidade do imóvel (escritura, contrato de arrendamento, etc.)
- Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- Mapa da área a ser desmatada com coordenadas georreferenciadas
- Licenciamento ambiental (se aplicável)
- Projeto técnico/parecer agrônomo (se exigido pelo órgão)

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da legislação ambiental vigente, especialmente da Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), e que me comprometo a cumprir todas as condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cristino Castro Piauí, 25 de novembro de 2025

Fernanda Mota da Silva
FERNANDA MOTA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Recibido em 25/11/2025

Corbiniano Pereira da Silva
CORBINIANO PEREIRA DA SILVA

Id:0047F23028C98966



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE DBIA-DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

À Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Cristino Castro - PI
Rua Bom Jesus

Assunto: Requerimento para Emissão de DBIA

Eu, **NAIR DE PAULA SIPERT**, brasileira, casada, agricultor, portador do CPF nº 616.673.400-00 e RG nº 2076745757 SIS/II RS, residente e domiciliado no Pv Panasco, s/n, Zona Rural, Cristino Castro PI, venho, respeitosamente, requerer DBIA (DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL), conforme as informações e documentos anexos.

1. Dados do imóvel rural:

- Nome do imóvel: **BAIXÃO DO CARNEIRO**
- Código do imóvel no CAR: **PI-2203107-291B.CD12.DC05.49CA.A17C.63AF.778A.29A0**
- Localização: **CRISTINO CATRO, PIAUÍ**, Latitude: 08°43'12,5" S; Longitude: 44°02'37,33" O
- Área total do imóvel: **114,79 hectares**
- Área pretendida para uso da atividade: **94 hectares**

2. atividade exercida na propriedade:

Criação de Bovinos de Corte e leite, recria e engorda, no Sistema extensivo.

3. Documentos anexos:

- Cópia do CPF e RG do requerente
- Comprovante de posse ou titularidade do imóvel (escritura, contrato de arrendamento, etc.)
- Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- Mapa da área a ser desmatada com coordenadas georreferenciadas
- Licenciamento ambiental (se aplicável)
- Projeto técnico/parecer agrônomo (se exigido pelo órgão)

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da legislação ambiental vigente, especialmente da Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), e que me comprometo a cumprir todas as condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cristino Castro Piauí, 14 de novembro de 2025

Fernanda Mota da Silva
FERNANDA MOTA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Recibido em 14/11/25

Documento assinado digitalmente
NAIR DE PAULA SIPERT
CPF: 616.673.400-00
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

NAIR DE PAULA SIPERT